

Lei n.º 250 / 2006

*Altera o artigo 3º da Lei n.º 162, de 20 de março de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.*

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei n.º 162/2000 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

- a) dois (02) representantes da Secretaria de Saúde;
- b) um (01) representante da Secretaria da Educação;
- c) um (01) representante do Gabinete e Secretaria do Prefeito;

II - Da Sociedade Civil:

- a) dois (02) representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
- b) dois (02) representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 02 de outubro de 2006.

José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal